



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CAMPESTRE DA SERRA

PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Matéria: Projeto de Lei nº 1.250/2024 de 02/04/2024 do Executivo Municipal.

Objeto: Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar Servidores em caráter emergencial e dá outras providências.

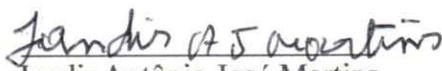
Não há objeção, portanto, ao exercício de iniciativa da presente matéria pelo Prefeito, pois esta prerrogativa integra a responsabilidade de seu cargo, na condução do Poder Executivo.

O uso do instituto da contratação temporária exige a presença de excepcional interesse público e caráter emergencial temporário, tendo em vista o que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal. Sendo que a contratação temporária deve ser utilizada somente de forma provisória até que seja realizado concurso público para o preenchimento da necessidade de pessoal.

O presente projeto atende aos requisitos da Lei 4.320/64, bem como os requisitos da LC nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

A Comissão de Orçamento e Finanças, concluiu que a matéria não apresenta incompatibilidade orçamentária e possui viabilidade financeira, o voto desta comissão é FAVORÁVEL ao Projeto de Lei por entendê-lo oportuno, e concorda com a inclusão na pauta de votação da Ordem do Dia.

Câmara de Vereadores de Campestre da Serra, 03 de abril de 2024.


Jandir Antônio José Martins
Presidente


Gilberto de Souza Michelin
Vice-presidente


Márcia Brezolin dos Santos
Secretária